



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **PROJETO DE LEI Nº 168/2024**

### **Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Verbo Divino nº 507.**

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, o Grupo Escoteiro Verbo Divino nº 507, entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 21 de maio de 2022, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis sob o nº 11514, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 9449, com sua sede social na Rua José Clemente, nº 266, Jardim 3 Américas II, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 51.974.808/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 10 de outubro de 2024.

**LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Vereador - PSD





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública o Grupo Escoteiro Verbo Divino nº 507, uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivos desenvolver o escotismo, em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos dos níveis regional e nacional da UEB - União dos Escoteiros do Brasil, propiciando a educação não formal, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do escotismo, junto às crianças e jovens, na forma estabelecida pelo documento Princípios, Organização e Regras (P.O.R.) e pelo projeto Educativo da UEB.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

Assis, 10 de outubro de 2024.

**LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Vereador - PSD



*Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis/SP*

*Vinicius Rocha Pinheiro Machado  
Oficial*

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

**AUTOS n.º 9.449**

Protocolo n.º 11.514, de 15 de agosto de 2023.

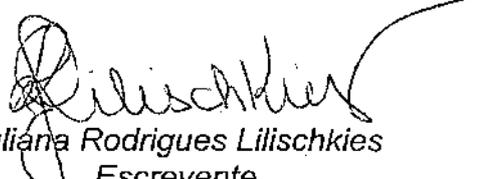
Requerente: GRUPO ESCOTEIRO VERBO DIVINO N.º 507

Microfilme n.º 9.449

Filme: 5.463

**AUTUAÇÃO**

Aos 28 de agosto de 2023, nesta cidade e comarca de Assis, e neste Serviço Registral para o qual fui nomeada, AUTUO o requerimento e o que adiante segue. O referido é verdade, dou fé.

  
Juliana Rodrigues Lilischkies  
Escrevente

MICROFILMADO SOB N.º

9 4 4 9

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP.



**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL**  
**REGIÃO DE SÃO PAULO**

**ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO "VERBO DIVINO – 507/SP"**

**CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DAS FINALIDADES E DA SEDE**

**Art.1º** - O Grupo Escoteiro "VERBO DIVINO Nº 507" UEB-SP, adiante abreviado para Grupo Escoteiro, filiado à União dos Escoteiros do Brasil (UEB), é uma associação civil de direito privado e sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, destinado à prática da educação não-formal sob a forma do Escotismo, no nível Local, com sede a Rua Jose Clemente, 266 – Jardim América III – Assis - Estado de São Paulo, foro em Assis-SP.

**§1º** - O Grupo Escoteiro é constituído por prazo indeterminado.

**§2º** - Anualmente, o Grupo Escoteiro deverá renovar seu certificado de funcionamento, expedido pela UEB, para fins de comprovação e reafirmação de sua legitimidade na prática de Escotismo, bem como buscará a obtenção ou manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo.

**Art.2º** - O Grupo Escoteiro está sujeito às regras e orientações da UEB ou da organização escoteira de âmbito nacional que legalmente a venha suceder, na qual se fundir ou se transformar, reservada ao Grupo Escoteiro plena autonomia administrativa e financeira.

**§1º** - A dissolução, cisão ou fusão do Grupo Escoteiro dar-se-á quando aprovada em reunião extraordinária de sua Assembleia de Grupo, especialmente convocada para tal fim, pelo voto favorável de dois terços de seus membros.

**§2º** - Ocorrendo a dissolução do Grupo Escoteiro ou a sua eventual desfiliação da UEB, seu patrimônio será destinado, imediata e obrigatoriamente, à administração do órgão escoteiro imediatamente superior da União dos Escoteiros do Brasil.

**§3º** - O Grupo Escoteiro reger-se-á pelo Estatuto da UEB e pelo presente Estatuto de Grupo, e adotará como normas subsidiárias os regulamentos, a publicação Princípios, Organização e Regras (P.O.R.), as resoluções e demais normas da União dos Escoteiros do Brasil, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela UEB, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

**Art.3º** - São fins do Grupo Escoteiro:

- a) desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos dos níveis Regional e Nacional da UEB;
- b) representar os associados do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e aos níveis Regional e Nacional da UEB;
- c) propiciar a educação não-formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento Princípios, Organização e Regras (P.O.R.) e pelo Projeto Educativo da UEB.

**Parágrafo Único** - Dentre as atividades do Grupo Escoteiro está a de suprir os seus órgãos e associados da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira.

MICROFILMADO SOB Nº

9 4 4 9

Carterio Civil das Pessoas Jurídicas  
de Comércio de Assis-SP



**Art.4º** - O Grupo Escoteiro é a organização local para a prática do Escotismo e propõe-se apenas a complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e, de forma alguma, substitui essas instituições.

**§1º** - O Grupo Escoteiro reconhece que o Escotismo só pode ser praticado nas Unidades Escoteiras Locais, enquanto autorizadas pela UEB, na forma do Decreto Federal nº. 5497, de 23 de julho de 1928, e do Decreto-Lei Federal nº. 8828, de 24 de janeiro de 1946.

**§2º** - São absolutamente vedadas aos fins sociais do Grupo Escoteiro quaisquer atividades de cunho político-partidário ou que impeçam a liberdade de culto.

**Art.5º** - Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o Grupo Escoteiro é representado por seu Diretor-Presidente.

## **CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO**

**Art.6º** - São órgãos do Grupo Escoteiro:

- a) a Assembleia de Grupo;
- b) a Diretoria de Grupo;
- c) a Comissão Fiscal de Grupo;
- d) as Seções;
- e) os Conselhos de Pais;
- f) o Conselho de Escotistas (de funcionamento opcional); e
- g) outros previstos nesse Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

**Art.7º** - A Assembleia de Grupo é o órgão máximo, normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro. Compete à Assembleia de Grupo:

- a) deliberar sobre o Regulamento ou Estatuto do Grupo e da Comissão Fiscal de Grupo;
- b) eleger bianualmente, preferencialmente, em reunião ordinária:
  - sua Diretoria, por meio de chapa;
  - sua Comissão Fiscal, por meio de voto unitário, em votação única;
- c) eleger anualmente e por votação unitária, seus representantes titulares e suplentes junto à Assembleia Regional;
- d) propor à Diretoria Regional a alienação ou a oneração de bens imóveis administrados pelo Grupo Escoteiro;
- e) deliberar sobre as contas e o balanço anual do Grupo Escoteiro, mediante parecer da Comissão Fiscal de Grupo;
- f) deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do Grupo;
- g) eleger a cada reunião, seu Presidente e seu Secretário;
- h) aprovar a eventual destituição de dirigentes, na forma das normas disciplinares da UEB;
- i) aprovar as taxas de contribuições de participação no Grupo Escoteiro, se não estabelecidas no Regulamento do Grupo;
- j) aprovar a filiação do Grupo Escoteiro à outra entidade, além da UEB, cuja finalidade não seja conflitante ou concorrente com a da própria União dos Escoteiros do Brasil.

**Art.8º** - A Assembleia de Grupo é composta pelos seguintes membros:

- a) componentes eleitos da Diretoria de Grupo;
- b) Escotistas;
- c) Pioneiros;
- d) associados contribuintes da UEB vinculados ao Grupo, em pleno exercício de sua condição como tal e que se encontrarem adimplentes perante à associação;
- e) pela representação juvenil, caso seja prevista neste Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

**Parágrafo Único** - Os representantes da Diretoria são o Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo.

MICROFILMADO SOB N

9449



rio Civil das Pessoas Jurídicas  
do Comércio de São Paulo



Para validar visite [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código C20A-83D2-6F06-7E12

**Art.9º** - A Assembleia de Grupo é o órgão supremo do Grupo Escoteiro e, dentro dos limites legais e estatutários, tem poderes para decidir os assuntos relativos ao objeto da associação e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§1º - As Assembleias de Grupo serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em primeira convocação, mediante comunicação aos associados, por intermédio de circular encaminhada através de correio eletrônico, e deverá conter:

- a) a denominação do Grupo Escoteiro, seguida da expressão "Convocação da Assembleia de Grupo Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso;
- b) dia, hora e local de sua realização;
- c) a sequência ordinal da pauta;
- d) nº de associados na data de sua expedição, para efeito de cálculo do quorum de instalação, e assinatura do Diretor-Presidente em exercício.

§2º - A convocação será feita pelo Diretor-Presidente ou Diretoria de Grupo ou pela Comissão Fiscal de Grupo, garantindo-se a um quinto (1/5) dos associados, em pleno gozo dos seus direitos, de promovê-la.

§3º - As deliberações nas Assembleias de Grupo serão tomadas por maioria simples de voto dos associados presentes com direito de votar, excetuando-se quando se tratar de alterações estatutárias.

§4º - Os trabalhos das Assembleias de Grupo serão dirigidos por um Presidente eleito para o ato, que será auxiliado por qualquer por um Secretário também eleito no ato, sendo que, na falta deste, o Presidente poderá convidar qualquer associado para secretariar a Assembleia.

**Art.10º** - Compete privativamente à Assembleia de Grupo:

- I - eleger os Diretores de Grupo;
- II - destituir os Diretores de Grupo;
- III - aprovar as contas;
- IV - alterar o presente Estatuto.

§1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e III, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - Para a deliberação a que se refere o inciso IV, o presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer numero de associados.

**Art.11** - Nas Assembleias de Grupo, as convocações serão realizadas em intervalos de 15 (quinze) minutos e o quórum de instalação será o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;
- b) metade mais 1 (uma) dos associados, em segunda convocação;



c) com qualquer número de associados presentes nas convocações seguintes.

**Art.12** - Decai em 03 (três) anos o direito de anular as deliberações da Assembleia de Grupo viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia foi realizada.

**Art.13** - A Diretoria de Grupo é o órgão executivo do Grupo Escoteiro, com mandato de 2 (dois) anos. É composta por, no mínimo, três membros, eleitos pela Assembleia de Grupo, sendo:

- a) um Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo, e
- b) um Diretor Financeiro; e
- c) um Diretor Administrativo.

§1º - A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições fixadas pela Diretoria de Grupo.

§2º - Os membros nomeados da Diretoria têm direito a voto nas reuniões da mesma, salvo disposição expressa em contrário no Estatuto e/ou Regulamento de Grupo.

**Art.14** - Compete à Diretoria de Grupo:

- a) promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área de atuação, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, do Princípios, Organização e Regras (P.O.R.) e demais regulamentos da UEB;
- b) promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do Grupo Escoteiro;
- c) obter recursos materiais, assim como, particularmente, os financeiros, por meio da cobrança de contribuições, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
- d) manter à disposição da Comissão Fiscal a documentação necessária para consecução de seu trabalho, e apresentar balanço anual à Comissão Fiscal de Grupo e à Diretoria Regional;
- e) assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo Escoteiro;
- f) propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro junto à comunidade;
- g) registrar, tempestiva e anualmente, o Grupo Escoteiro e todos seus participantes juvenis e adultos perante os níveis Regional e Nacional da UEB, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;
- h) captar, selecionar e propiciar capacitação dos Dirigentes e Escotistas do Grupo Escoteiro;
- i) aprovar o calendário anual de atividades do Grupo até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência, fornecendo cópia à Diretoria Regional;
- j) orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo Escoteiro;
- k) julgar e aplicar penalidades aos participantes da UEB que atuam no respectivo nível Local;
- l) deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
- m) deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais participantes do Grupo Escoteiro, observadas as regras emitidas pelos órgãos competentes da UEB;
- n) aprovar Delegados do Grupo Escoteiro aos congressos, atividades e eventos regionais;
- o) responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear e/ou designar, assim como pelos que participarem no Grupo Escoteiro com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;
- p) determinar a instauração de processo disciplinar em desfavor dos participantes da UEB que atuam no respectivo nível Local;
- q) apreciar os pedidos de revisão dos processos disciplinares, cuja decisão final tenha sido proferida pelo nível Local respectivo;
- r) designar comissões específicas para tratar de processos disciplinares, conforme normas pertinentes ao assunto;

MICROFILMADO SOB N.º

9449

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP



- s) manter os valores do Grupo Escoteiro depositados em conta bancária, caderneta de poupança ou outra aplicação financeira, a critério da própria Diretoria, não devendo manter em caixa quantia superior a quatro salários mínimos;
- t) deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas Seções, após a aprovação dos respectivos Conselhos de Pais;
- u) manter registrado, em livro próprio, o controle das nomeações e exonerações dos Escotistas e Dirigentes do Grupo Escoteiro;
- v) manter em dia o registro das atas da Diretoria de Grupo;
- w) manter em dia o cadastro dos participantes do Grupo Escoteiro;
- x) manter em dia todas obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade.

§ 1º - Os membros da Diretoria de Grupo serão, solidariamente, responsáveis por eventuais danos causados a terceiros por seus filiados ou prepostos, durante as atividades regulares que forem desenvolvidas pelo Grupo.

§ 2º - Qualquer acidente ou lesão que venha a sofrer qualquer membro do Grupo, especialmente os membros menores de idade, durante atividades regulares, serão de responsabilidade do Grupo Escoteiro no âmbito jurídico da responsabilidade civil.

#### Art.15 - Compete ao Diretor Presidente

- I. Representar o Grupo Escoteiro ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Eleita;
- III. Convocar e presidir as Assembleias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária e
- VI. Criar diretorias de patrimônio, eventos, e as que que julgar necessárias ao cumprimento da finalidade do Grupo Escoteiro, e juntamente com os demais membros eleitos nomear e destituir estes diretores.

#### Compete ao Diretor Administrativo

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Eleita;
- II. Redigir a correspondência do Grupo Escoteiro;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo do Grupo Escoteiro e
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria

#### Compete ao Diretor Financeiro

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, valores do Grupo Escoteiro, podendo aplica-los, ouvida a diretoria eleita;
- II. Assinar, em conjunto com o presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos ao Grupo Escoteiro;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual e

MICROFILMADO SOB Nº

9449



- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens do Grupo Escoteiro, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

**Art. 16 – Da Comissão Fiscal**

I. A Comissão Fiscal de Grupo é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro. É composta, na ordem decrescente de votação, por 3 (três) membros titulares, sendo um seu Presidente, eleito dentre eles próprios, e por até 3 (três) suplentes, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de 2 (dois) anos, e eleitos pela Assembleia de Grupo, simultaneamente, com a Diretoria de Grupo.

II. A Comissão Fiscal de Grupo examinará o balanço anual, e se for o caso, os balancetes mensais elaborados pela Diretoria de Grupo, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia de Grupo.

**Parágrafo Único** - A Comissão Fiscal de Grupo tem como função, além da fiscalização das áreas contábil, administrativa e financeira do Grupo Escoteiro, a de orientar e sugerir ações à Diretoria de Grupo nos processos de gestão dessas áreas.

**Art.17 - As Seções do Grupo Escoteiro são:**

- a) Alcateia(s) (de Lobinhos);
- b) Tropa(s) Escoteira(s);
- c) Tropa(s) Senior(es);
- d) Clã(s) Pioneiro(s).

§1º - É objetivo do Grupo Escoteiro manter os quatro ramos, com pelo menos uma Seção de cada um, para poder oferecer aos jovens a progressividade e continuidade do Escotismo, na totalidade do Programa Educativo da UEB, que abrange as faixas etárias de 6,5 (seis e meio) a 21 (vinte e um) anos de idade incompletos.

§2º - A organização das Seções e sua coordenação encontram-se definidas e reguladas pelo Princípios, Organização e Regras (P.O.R.) e demais resoluções emanadas da UEB.

§3º - As Seções do Grupo Escoteiro podem ser mistas, contando com crianças ou jovens de ambos os sexos.

**Art.18** - O Conselho de Pais de cada Seção é o órgão de apoio familiar à educação escoteira e se reúne, periodicamente, pelo menos a cada semestre para conhecer o relatório das atividades passadas, assistir às atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do seu planejamento.

**Art.19** - O Conselho de Escotistas, de existência opcional, é o órgão consultivo sobre a pedagogia e a aplicação do Programa Educativo da UEB. É composto por todos os Escotistas do Grupo, associados da UEB em pleno gozo dos seus direitos, e se reunirá, pelo menos a cada bimestre, sob a coordenação do Diretor-Presidente do Grupo Escoteiro ou de outro Diretor do Grupo especialmente nomeado para este fim.

**Art.20** - O Grupo Escoteiro poderá implantar um Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros, o qual será constituído por antigos ou atuais integrantes do Movimento Escoteiro, maiores de 21 anos de idade, registrados no Grupo Escoteiro e com inscrição anual em dia na UEB.

**Parágrafo Único** - Esse Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros terá, necessariamente, dentre suas finalidades, a colaboração no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do Grupo Escoteiro dentro da comunidade,

ROFILMADO  
9449



Civil das Passagens de São Paulo

desempenhando, expressamente, funções encomendadas ou delegadas pela Diretoria de Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.

### CAPÍTULO III – DO QUADRO DE ASSOCIADOS

**Art.21** - Os diversos níveis e categorias de associados são os definidos no TÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL, do Estatuto da UEB, conforme disposto nos artigos seguintes, e expressamente registrados na instituição como pertencentes ao Grupo Escoteiro, em dia com suas obrigações legais, exigências e normas estatutárias e as particularmente determinadas no Regulamento do Grupo.

§1º - Todo associado do Grupo Escoteiro está sujeito às exigências legais da UEB, medidas disciplinares, distinções e recompensas, expressamente prescritas no Estatuto da UEB e demais normas correlatas, sem prejuízo do previsto neste instrumento.

§2º - Motivará sempre a alteração do presente Estatuto, especialmente, quanto ao Quadro de Associados, as alterações realizadas no Estatuto da UEB na forma disposta no *caput* deste artigo e que conflitem com o disposto nos artigos seguintes deste Capítulo.

**Art. 22** – O Grupo Escoteiro tem as seguintes categorias de associados:

I - beneficiários;

II - escotistas;

III - dirigentes;

IV - contribuintes;

V - colaboradores;

VI - membros filiados;

VII - membros beneméritos e/ou honoríficos.

§1º - São Beneficiários os membros juvenis: lobinhos, lobinhas, escoteiros, escoteiras, seniores, guias, pioneiras e pioneiros, os quais são admitidos com a inscrição no Grupo Escoteiro, aprovados pela Diretoria de Grupo e, assim considerados, após o registro perante a UEB nos níveis Nacional e Regional;

§2º - São Escotistas, todos aqueles que, possuindo capacitação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem nomeados para o cargo ou função, cujos beneficiários diretos são os membros juvenis (dependentes dos contribuintes), tais como: Chefes de Seção, Assistentes, Instrutores e outros auxiliares;

§3º - São Dirigentes todos aqueles que, possuindo capacitação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem eleitos ou nomeados para o cargo ou função não incluídas no parágrafo anterior, tais como: integrantes da Diretoria, Comissão Fiscal e da Assembleia de Grupo;

§4º - São Contribuintes os pais ou responsáveis dos beneficiários, membros do Clube da Flor de Lis e pessoas ou entidades admitidas pela Diretoria de Grupo e que concorrem com contribuições regulares, segundo critérios definidos pela Assembleia de Grupo, na forma de seu respectivo regulamento;

§5º - São Colaboradores os antigos escoteiros e outras pessoas aceitas pela Diretoria de Grupo;

§6º - São Membros Filiados as instituições escoteiras ou outras instituições, com personalidade jurídica própria, reconhecidos pela UEB por decisão da Diretoria de nível imediatamente superior àquele Grupo Escoteiro a que se vincula;

§7º - São Membros Beneméritos e/ou Honoríficos todos aqueles que, a critério da Diretoria de Grupo, a que se acham vinculados, assim deliberar;



**§8º** - Os associados das categorias previstas nos incisos II e III deste artigo são assim considerados, automaticamente, com a expedição de seu certificado de nomeação ou eleição. Já os integrantes das categorias IV e V deste artigo dependem da aprovação da Diretoria de Grupo, por meio do qual farão sua inscrição;

**§9º** - Os integrantes das categorias II a VI deste artigo, para que possam fazer uso de seus direitos, tais como voz e voto, eleger e ser eleito, devem estar em dia com suas obrigações sociais, inclusive o registro perante a UEB nos níveis Nacional e Regional. Os associados da categoria VII deste artigo têm direito a voz, não podendo, entretanto, votar ou serem votados nesta condição;

**§10** - É vedado o exercício simultâneo de funções na Diretoria e na Comissão Fiscal de Grupo;

**§11** - Os associados do Grupo Escoteiro, vinculados à UEB, autorizam a entidade a utilizar o direito de sua imagem e voz em atividades escoteiras.

**Art.23** - São condições para o ingresso de associados nas categorias II a V:

I - ter capacidade para exercer direitos e assumir obrigações;

II - gozar de bom conceito, ter reputação ilibada e sem antecedentes criminais;

III - apresentar Certidão de Antecedentes Criminais;

IV - participar de Curso de Proteção Infante juvenil, promovido pela UEB;

III - aceitar cumprir o presente Estatuto, os respectivos regulamentos e as decisões dos órgãos de direção, inclusive dos níveis Regional e Nacional da UEB.

**Art.24** - São direitos dos associados, beneficiários, voluntários e membros da UEB:

I - participar, com exclusividade, do Movimento Escoteiro no Brasil e o farão nos termos deste Estatuto, do Princípios, Organização e Regras (P.O.R.) e dos demais regulamentos dos órgãos da UEB;

II - participar das Assembleias Nacionais, Regionais e de Grupo pelos quais estejam registrados, com direito de voto na forma neste Estatuto e do respectivo Regulamento e dos Estatutos e demais atos normativos da UEB, em seus diversos níveis;

III - participar, com direito à voz, das reuniões das respectivas Assembleias que não forem declaradas secretas;

IV - poder participar dos cursos, oficinas, seminários e outros eventos oferecidos pela UEB, atendidos aos respectivos pré-requisitos para participação;

V - efetuar compras de publicações, distintivos e outros materiais distribuídos nas lojas escoteiras;

VI - demitir-se do quadro associativo, por requerimento à Diretoria de Grupo, sem prejuízo de cumprir com suas obrigações sociais, inclusive financeiras, até a data de sua solicitação;

VII - transferir-se para outro Grupo Escoteiro ou órgão da UEB, por requerimento à Diretoria de Grupo quando se desvinculará do Grupo Escoteiro a qual pertence, sem prejuízo de cumprir com suas obrigações sociais, inclusive financeiras, até a data de sua solicitação;

**§1º** - O direito a voto só pode ser exercido com referência a um dos cargos que, eventualmente, possua e só pode ser pessoalmente, não se admitindo a outorga de mandato;

**§2º** - Os convidados aos respectivos fóruns e assembleias terão direito à voz, com a autorização da direção dos trabalhos;

**§3º** - As Diretorias e os Coordenadores de atividades podem impedir a participação de pessoas não registradas na Unidade Escoteira Local, na Região Escoteira ou no nível Nacional UEB;

**§4º** - Os pedidos de demissão e/ou transferência sempre serão acolhidos, por se tratar de ato voluntário do interessado;

MINISTRO ASSINADO SOB Nº

9449

Associação das Pessoas Jurídicas  
Associação de Assis-SP



**Art.25** - São deveres dos associados do Grupo Escoteiro zelar pelo cumprimento deste Estatuto, do Princípios, Organização e Regras (P.O.R.) e dos demais regulamentos dos órgãos da UEB e, além disso:

I - ajudar na correta divulgação do Escotismo, nos círculos de sua atuação;

II - buscar compreender mais profundamente a proposta do Escotismo Brasileiro (Projeto Educativo da UEB);

III - colaborar, com os meios ao seu alcance, para o sucesso dos projetos e atividades nacionais, regionais e da Unidade Escoteira Local;

IV - manter-se em dia com suas contribuições em todos os níveis do Grupo Escoteiro e da UEB.

**Art.26** - Os associados do Grupo Escoteiro não respondem pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão da entidade, salvo tenham-na gerado ou contribuído para sua ocorrência, por sua ação ou omissão.

**Art.27** - Todos os associados estão sujeitos às seguintes medidas disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - exclusão.

§1º - São passíveis de exclusão, mediante processo elaborado pela Diretoria do Grupo, as seguintes condutas de associados:

I - furto, roubo ou desvio de bens e valores;

II - prática de ato lesivo à criança e ao adolescente;

III - agressão física comprovada a outro associado ou a terceiro;

IV - outra conduta incompatível com a moral e os bons costumes;

VI - reincidência em faltas puníveis com suspensão.

§2º - Considera-se exclusão a perda da condição de associado do Grupo Escoteiro e da UEB, impondo ao excluído a perda de todo e qualquer vínculo com a entidade, sendo considerado destituído de quaisquer cargos ou funções, seja de preenchimento por eleição ou nomeação, em todos os níveis.

§3º - Após elaborado o processo da exclusão, o associado será comunicado por carta com AR (aviso de recebimento) e terá o prazo de 30 dias para responder e se defender das acusações, apresentando provas que o inocente ou amenize a sua culpa, as provas serão analisadas e se fizer necessário o associado será convocado para uma reunião presencial para maiores esclarecimento, e só então será definido seu futuro diante o Grupo Escoteiro.

§4º - Não constitui medida disciplinar o afastamento preventivo que tratar as Resoluções do Conselho de Administração Nacional da UEB e do próprio Grupo Escoteiro sobre medidas disciplinares, e a exoneração de natureza administrativa, sem qualquer caráter punitivo, traduzindo-se esta última pelo afastamento definitivo do cargo ou função preenchido por nomeação, designação ou de confiança, o que poderá ocorrer a pedido ou por decisão "ex-officio" de quem detém competência para nomear ou designar.

§5º - O fato de a pessoa não estar registrada na UEB no momento da prática do ato ou da instauração do processo disciplinar não a exime de sujeitar-se ao processo e, eventualmente, da aplicação da respectiva medida disciplinar.

**Art.28** - São hipóteses para a destituição de membros das Diretorias, das Comissões e dos Conselhos, nos diversos níveis:

I - Passar a ocupar outra função incompatível, sem solicitar a demissão;

MICROFILMADO SOB Nº

9 4 4 9

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis, SP



II - Ser punido com a penalidade de exclusão; dando-lhe o direito amplo de defesa e recurso, num prazo máximo de 30 dias a contar da reunião que promoveu a denúncia, e o membro será comunicado por carta com aviso de recebimento (AR).

III - Renúncia que pode ser promovida a qualquer tempo e por qualquer meio, bastando para isso que o membro não se sinta à vontade no cargo que se encontra.

**Art.29** - Podem ser concedidas distinções e/ou recompensas pela atuação digna de destaque, na forma definida em resolução do Grupo Escoteiro e também àquelas obtidas pelas normas da UEB em seus níveis Nacional ou Regional, inclusive do Conselho de Administração Nacional.

## CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

**Art.30** - O Grupo Escoteiro não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

**Art.31** - Constituem o patrimônio do Grupo Escoteiro todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo ao órgão escoteiro.

**Art.32** - O patrimônio, em caso de extinção do órgão escoteiro que o administra, e mediante cláusula de retorno, passa imediatamente à administração do órgão escoteiro superior da UEB.

**Art.33** - O patrimônio do Grupo Escoteiro somente poderá ser alienado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto, bem como do Estatuto da UEB e normas legais vigentes, devendo existir consentimento expresso, em todos os casos, da Assembleia de Grupo, convocada especialmente para tal finalidade.

**Art.34** - Constituem receitas do Grupo Escoteiro as contribuições dos seus participantes, os resultados do movimento financeiro dos seus órgãos, as contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras, eventos, patrocínios, doações e as subvenções.

**§1º** - O Grupo Escoteiro é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade de sua Assembleia, Diretoria e demais órgãos do Grupo a obtenção de fundos necessários à sua completa manutenção e funcionamento.

**§2º** - São de responsabilidade exclusiva da Diretoria de Grupo os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência da sua gestão, em desacordo com as normas vigentes.

**§3º** - Os membros da Diretoria de Grupo respondem, solidariamente, por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer em sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da entidade, devendo repor imediatamente os prejuízos que derem causa.

**Art.35** - A emissão de cheques e outros documentos onerosos que importem em obrigações ou responsabilidades legais, deverão ser assinados por pelo menos 2 (dois) Diretores ou por seus procuradores, legalmente constituídos e quando, utilizados por meios eletrônicos, de igual forma, por 2 (dois) Diretores autorizadores.

**Art.36** - Os associados do Grupo Escoteiro não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão.

MICROFILMADO SOB Nº  
9449  
C. de Reg. das Pessoas Jurídicas  
M. de S. P.



**Art.37** - O ano fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a Diretoria de Grupo, nos 60 (sessenta) dias subsequentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva para exame e parecer da Comissão Fiscal de Grupo.

## **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art.38** - O Grupo Escoteiro poderá elaborar seu regulamento, bem como para cada um de seus órgãos, os quais não poderão conflitar com as disposições do presente Estatuto ou com os princípios gerais que disciplinam o Estatuto da UEB, as normas e demais orientações da União dos Escoteiros do Brasil.

**Art.39** - Com exceção da Assembleia de Grupo e da Comissão Fiscal de Grupo, todos os órgãos do Grupo Escoteiro estão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria de Grupo.

**Art.40** - São casos de vagas em qualquer cargo ou função:

- a) morte;
- b) ausência definitiva do órgão a que pertence;
- c) renúncia;
- d) exoneração;
- e) suspensão;
- f) destituição;
- g) ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do órgão considerado;
- h) deixar de assumir as funções no prazo de quarenta e cinco dias, a contar do início do mandato;
- i) deixar de registrar-se na UEB no ano em curso;
- j) término do mandato;
- k) não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função;
- l) exclusão da UEB.

**§1º** - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria decorrente dos incisos "a" a "d" e "f" a "l" deste artigo, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino, que desempenhará o mandato até a próxima reunião da Assembleia de Grupo, quando se elegerá o substituto efetivo, que completará o mandato.

**§2º** - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria, decorrente do inciso "e" deste artigo, os membros remanescentes escolherão um substituto interino, que desempenhará o mandato até que se esgote o período de suspensão ou até o término, caso a suspensão se estenda por um período superior à duração do mandato.

**§3º** - Quando o número de vacâncias em um órgão ultrapassar a metade dos seus membros eleitos será convocada uma reunião extraordinária correspondente para eleição dos cargos vagos, desde que a vacância aconteça a mais de cento e oitenta dias da próxima Assembleia de Grupo Ordinária.

**Art.41** - As convocações das Assembleias de Grupo, quando solicitadas, deverão ocorrer dentro de 15 (quinze) dias subsequentes à solicitação. Vencido este prazo, compete e é o direito do primeiro signatário da solicitação providenciá-la.

MICROFILMADO SOB N.º

9 4 4 9

Centro de Jur. das Pessoas Jurídicas  
da Comissão de Ass. 3P



**Art.42** - Nas votações unitárias, cada eleitor vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa, sendo os eleitos e os respectivos suplentes relacionados em ata na ordem da respectiva votação.

**Art.43** - Os procedimentos eleitorais das Assembleia de Grupo serão estabelecidos pelo seu regulamento e, na sua falta, pela sua Presidência ou, em casos omissos, pelo plenário da Assembleia.

**Parágrafo único** - Se a convocação fixar prazo para a apresentação de candidaturas, esse não pode ser menor do que a metade do período até a Assembleia de Grupo, após a data do edital de convocação.

**Art.44** - Toda e qualquer atividade que contemple a participação de jovens menores de idade deve ser realizada mediante prévia autorização escrita do responsável legal pelo menor.

**Parágrafo único** - A autorização do responsável legal, contudo, não exime os instrutores, os responsáveis pela sua realização ou quem estiver exercendo a Diretoria de Grupo, da responsabilidade civil ou penal por eventuais acidentes que venham ocorrer e que tenham por causa a omissão, a imprudência, a imperícia ou a negligência de liderança.

**Art.45** - O presente Estatuto e suas alterações entram em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia de Grupo.

Assis/SP, 21 de maio de 2022.



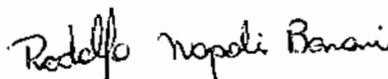
KARIN BORDIN

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE GRUPO



GISELE CRISTINA BUZO

SECRETÁRIO(A) DA ASSEMBLEIA DE GRUPO



OAB/SP 490.114

MICROFILMADO SOB Nº  
9449

DEB PESSOAS JURÍDICAS  
Município de Assis-SP



# GRUPO ESCOTEIRO VERBO DIVINO Nº 507

Fundado em 30/04/2022

Ata de fundação do GRUPO ESCOTEIRO VERBO DIVINO Nº 507 – UEB-SP, realizada em 21 de maio de 2022.

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, foi realizada a primeira reunião para discutir a fundação do Grupo Escoteiro Verbo Divino, de forma presencial, estando presentes os fundadores Karin Bordin, brasileira, divorciada, professora aposentada, portadora do RG. nº 15. -1 SSP/SP, CPF/MF nº 114. -39, residente a Rua

Jardim Santa Terezinha – Candido Mota – SP; Paulo Ricardo Coelho Xavier, brasileiro, solteiro, Técnico de Açúcar e Alcool, portador do RG nº 52. -9 SSP/SP, CPF/MF nº 475. -21, residente a Rua

Cruz – Candido Mota/SP; e Eliana Pedro Rodrigues, brasileira, casada, Técnica de Enfermagem, portadora do RG nº 21. -2 SSP/SP, CPF/MF nº 137. -36, residente a Rua

- Vila Carvalho – Assis/SP e todos aqueles interessados conforme lista de presença. Após alguns esclarecimentos de como funciona um Grupo Escoteiro e suas responsabilidades feitas pelo Comissário Distrital do 25º DE Sr. Antonio Caetano Pereira Simões (que se fazia presente de forma virtual), foi levado ao conhecimento de todos o Estatuto Social que regerá esta associação, e após algumas dúvidas esclarecidas o mesmo foi aprovado por unanimidade. Ato continuo e obdecendo o que rege o Estatuto ora aprovado foi aprovada a diretoria e a comissão fiscal para o primeiro bienio 2022/2024. E ficou assim a constituição da diretoria:

KARIN BORDIN – como Diretora Presidente, brasileira, divorciada, professora aposentada, portadora do RG. nº 15. -1 SSP/SP, CPF/MF nº 114. -39, residente a Rua  
– Jardim Santa Terezinha – Candido Mota – SP.

PAULO RICARDO COELHO XAVIER – como Diretor Administrativo, brasileiro, solteiro, Técnico de Açúcar e Alcool, portador do RG nº 52. -9 SSP/SP, CPF/MF nº 475. -21, residente a Rua  
Cruz – Candido Mota/SP; e

ELIANA PEDRO RODRIGUES – como Diretora Financeira, brasileira, casada, Técnica de Enfermagem, portadora do RG nº

Rua Fabio Fabur, nº 50, Assis, Estado de São Paulo

MICROFILMADO SOB Nº 31

9 4 4 9

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis

ICP  
Brasil



# GRUPO ESCOTEIRO VERBO DIVINO Nº 507

Fundado em 30/04/2022

21. -2 SSP/SP, CPF/MF nº 137. -36, residente a Rua  
- Vila Carvalho – Assis/SP.

Comissão Fiscal:

CAROLINE MARTINS VICENTE – brasileira, solteira, do lar,  
portadora do RG. nº 44. -X SSP/SP, CPF/MF nº  
371. -99, residente a Rua – Vila Arlindo  
Luz – Assis – SP.

TAIS RODRIGUES TORNICHE - brasileira, solteira, balconista,  
portadora do RG. nº 49. X SSP/SP, CPF/MF nº  
413. -86, residente a Rua – Bairro CDA 3 –  
Assis – SP.

RICARDO CASEMIRO DOS SANTOS – brasileiro, solteiro,  
professor, portador do RG. nº 29. -2 SSP/SP, CPF/MF nº  
278. -13, residente a Rua – Bl A –  
Centro - Tijucas – SC.

Assis, 21 de maio de 2022.

Lista dos Presentes:

- 1) Ana Maria Ferreira
- 2) Gustavo Henrique Moretti Ferreira
- 3) Karin Bordin
- 4) Paulo Ricardo Coelho Xavier
- 5) Eliana Pedro Rodrigues
- 6) Tais Rodrigues Forniche

Rua Fablo Fabur, nº 50, Assis, Estado de São Paulo

MICROFILMADO SOB N

9449

Centro de Vendas Pessoais e Jurídicas  
da Companhia de Assis



Projeto de Lei nº 168/2024 - Prot. 2611/2024 14/10/2024 11:50. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO RAMAO



# GRUPO ESCOTEIRO VERBO DIVINO Nº 507

Fundado em 30/04/2022

- 7) Gisele Cristina Buzo
- 8) Wagner Cezar Melchiotti
- 9) Paulina de Souza Jardim
- 10) Ricardo Casemiro dos Santos
- 11) Mariana Coelho Faria



TAIS RODRIGUES FORNICHE



GISELE CRISTINA BUZO



KARIN BORDIN

MICROFILMADO SOB Nº

Rua Fabio Fabur, nº 50, Assis, Estado de São Paulo

9 4 4 9

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP

ICP  
Brasil

Projeto de Lei nº 168/2024 - Prot. 2611/2024 14/10/2024 11:50. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO RAMAO

Pág. 18/31



# TERMO DE POSSE

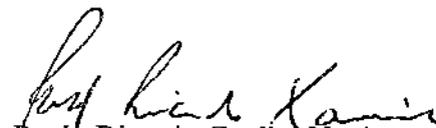
Posse dos membros eleitos para administração do Grupo Escoteiro Verbo Divino nº 507, período 21/05/2022 até 20/05/2024. Em 21/05/2022.

## ADMINISTRAÇÃO



Karin Bordin

Diretora Presidente



Paulo Ricardo Coelho Xavier

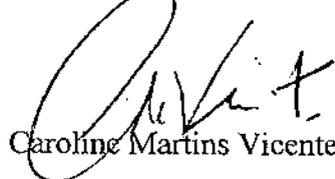
Diretor Administrativo



Eliana Pedro Rodrigues

Diretora Financeira

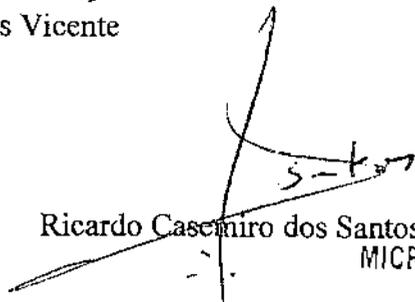
## Comissão Fiscal



Caroline Martins Vicente



Tais Rodrigues Torniche



Ricardo Casemiro dos Santos

MICROFILMADO SOB Nº

9449

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP



ICP  
Brasil



Para validar visite [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código C20A-83D2-6F06-7E12



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOZA, N° 890 Fone: ( 18)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 11514**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 11.514 em 15/08/2023, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob n°:9449

**ATO**

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro n°9.449	Constituição							
0	R\$ 107,06	R\$ 30,43	R\$ 20,83	R\$ 5,63	R\$ 7,35	R\$ 5,14	R\$ 5,63	R\$ 182,07
SELO DIGITAL:								
						1207664PJS0010020818TM23C		

PÁGINAS ACRESCER - Registro n°9.449	Constituição							
15	R\$ 99,30	R\$ 28,35	R\$ 19,35	R\$ 5,25	R\$ 6,75	R\$ 4,80	R\$ 5,10	R\$ 168,90
SELO DIGITAL:								
						1207664PJS0010020818TM23C		

Microfilme n°9.449								
1	R\$ 7,38	R\$ 2,10	R\$ 1,43	R\$ 0,39	R\$ 0,51	R\$ 0,35	R\$ 0,38	R\$ 12,54
SELO DIGITAL:								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(10,61)

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.: Constituição

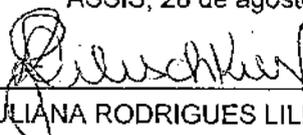
Apresentante

CARLOS ALBERTO BARBOZA

Natureza

ESTATUTO SOCIAL - PJ

ASSIS, 28 de agosto de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JULIANA RODRIGUES LILISCHKIES  
ESCREVENTE

**RESUMO FINANCEIRO**

DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 363,51	R\$ 363,51	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 213,74	R\$ 60,88	R\$ 41,61	R\$ 11,27	R\$ 14,61
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 10,29	R\$ 11,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 363,51

MICROFILMADO SOB N°:

9449

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
de Comércio de Assis-SP



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1207664PJS0010020818TM23C

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

28/08/2023 12:19:29 - Ocian Sistemas - [www.ocian.com.br](http://www.ocian.com.br)

Para validar visite [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código C20A-83D2-6F06-7E12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADAŞTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2330522342

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GRUPO DE ESCOTEIRO VERBO DIVINO N507	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP38650540 - 00011440464839

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME KARIN BORDIN	CPF 114. 1-39
LOCAL E DATA Cartório Notarial 29 Junho 2023	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Karin Bordin</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CÂMBIO

Reconheço por semelhança a firma de KARIN BORDIN, em documento seu valor econômico, e dou fe, em 29 de Junho de 2023, a veracidade.  
Candido Nota, 29 de Junho de 2023. 219778/154-18  
R\$ 8,11

0205AA0110427 - F13V

Para validar visite [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código C20A-83D2-6F06-7E12

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

MICROFILMADO SOB Nº:  
9449

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis, SP

Pág. 21/31 - Projeto de Lei nº 168/2024 - Prot. 2611/2024-14/10/2024 11:50. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO RAMAO

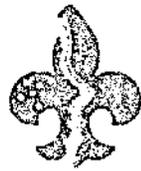


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Pág. 22/31 - Projeto de Lei nº 168/2024 - Prot. 2611/2024 14/10/2024 11:50. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO RAMAO

MICROFILMADO SOB Nº  
9 4 4 9  
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP





ESCOTEIROS  
1909

# CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO 2024

A Diretoria Executiva Nacional, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução do CAN nº 007/2023, concede o presente certificado a/ao

## GRUPO ESCOTEIRO VERBO DIVINO - 507º/SP

Curitiba, 09/02/2024

Iwan Nascimento  
Presidente dos Escoteiros do Brasil

Este certificado tem validade até 31/03/2024.



Para validar visite [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código C20A-83D2-6F06-7E12

## CALENDRÁRIO REGIONAL ESCOTEIRO - 2024\*

versão 1 de 30/09/2023 (UEB/SP) - [Para baixar clique aqui!](#)

\*Este calendário possui os eventos promovidos pela Região de São Paulo. O calendário dos eventos Nacionais está disponível em: [Calendário Nacional](#)

MÊS	INÍCIO	TÉRMINO	EVENTO	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
JAN	1	1	Confraternização Universal	-	-
	8	8	Falecimento de Baden-Powell (1941) em Nyeri - Quênia	-	-
	25	25	Feriado - Aniversário de São Paulo	-	-
	28	28	Encontro Nacional dos Núcleos Regionais	Centralizado	On-line
	31	31	Live Regional - Condecorações	-	On-line
FEV	3	3	Olimpiadas Regionais Escoteiras - início 1ª fase (Distrital)	Descentralizada	Presencial
	3	3	Indabas (Dirigente, Lobinho e Mar)	Centralizado	Presencial
	3	3	Encontro de Coordenadores Distritais de Comunicação	Centralizado	Presencial
	4	4	Indabas (ERERE, Sênior, Pioneiro, Ar)	Centralizado	Presencial
	4	4	Conselho Consultivo Regional	Centralizado	Presencial
	17	18	CATAr de Jovens II	Centralizado	Presencial
	17	17	Encontro da Rede de Estudos Escoteiros	Centralizado	Presencial
	24	24	Encontro Regional de Formadores	Centralizado	Presencial
	25	25	Gestão na Estrada (32º, 33º, 35º e 38º DE)	Centralizado	Presencial
28	28	Live Regional - Mobilização de Recursos	-	On-line	
MAR	2	3	CTMar (Programa)	Centralizado	Presencial
	2	2	Conversa Temática NRJL	Centralizado	On-line
	10	30/06	MutEPT - Mutirão Escotismo Para Todos	Descentralizado	Semipresencial
	10	10	Reunião IM3 e IM4 (Interior)	Centralizado	Presencial
	16	17	Assembleia Regional Escoteira e Fórum Regional de Jovens Líderes (Mogi Guaçu)	Centralizado	Presencial
	20	20	Live MutEPT	-	On-line
	22	23	CTMar (Arrais)	Centralizado	Presencial
	23	23	PIP - Programa Informativo Pioneiro	Descentralizado	Presencial
	23	23	PatrulhAção	Descentralizado	Presencial
	23	23	Hora do Planeta	-	-
	27	27	Live Regional - Estudos Escoteiros	-	On-line
	29	31	Encontro Nacional do Mar	Centralizado	Presencial
	31	31	Treinamento Nacional de Lideranças	Centralizado	Presencial
	6	30/05	Início da Campanha de Arrecadação de Agasalhos	-	-
	6	7	Interclás (Santos)	Centralizado	Presencial
	6	7	ECF e CI Dirigente	Centralizado	Presencial



## CALENDÁRIO REGIONAL ESCOTEIRO - 2024\*

versão 1 de 30/09/2023 (UEB/SP) - [Para baixar clique aqui!](#)

\*Este calendário possui os eventos promovidos pela Região de São Paulo. O calendário dos eventos Nacionais está disponível em: [Calendário Nacional](#)

MÊS	INÍCIO	TÉRMINO	EVENTO	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
ABR	13	13	Curso Intermediário - Lobinho e Escoteiro (Interior)	Centralizado	Presencial
	13	13	Fórum Regional de Jovens do Ramo Escoteiro e Sênior	Centralizado	Presencial
	13	14	20º CQWS HF - Conquest de Radioescotismo	Descentralizado	Presencial
	13	14	Oficina de Captação de Recursos para UEL (CEJ)	Centralizado	Presencial
	13	14	Curso Técnico - Jornadas	Centralizado	Presencial
	19	21	Congresso Nacional Escoteiro	Centralizado	Presencial
	23	23	Dia do Escoteiro	-	-
	24	24	Live Regional - História Escoteira	-	On-line
	27	27	10º Grande Jogo Aéreo	Centralizado	Presencial
	27	27	Conversa temática NRJL	-	-
	27	28	Curso Intermediário Sênior e Pioneiro (Interior)	Centralizado	Presencial
	28	28	Dia do Escoteiro do Ar e Dia da Educação	-	-
MAI	1	1	Fórum Nacional de Ramos - Escoteiro, Sênior e Pioneiro	-	-
	4	4	Encontro Regional de Profissionais Escoteiros	Centralizado	Presencial
	4	5	Curso Avançado Lobinho e Escoteiro 1ª Parte (Interior)	Centralizado	Presencial
	5	5	Gestão na Estrada (4º, 6º, 7º e 15º DE)	Centralizado	Presencial
	18	19	Mutirão Regional Pioneiro	Centralizado	Presencial
	18	19	Curso Avançado Dirigente 1ª Parte (Interior)	Centralizado	Presencial
	19	19	Encontro Regional de Radioescotismo	Centralizado	Presencial
	25	25	Oficina de Relações Institucionais	Centralizado	On-line
	25	26	Grande Jogo Naval	Descentralizado	Presencial
	25	26	Curso Avançado Sênior e Pioneiro 1ª Parte (Interior)	Centralizado	Presencial
	26	26	Conferência Diversidade, Inclusão e Acessibilidade	Centralizado	Presencial
	29	29	Live Regional - Falando com a Diretoria	-	-
	30	30	Fim MutEPT	-	On-line
30	30	Capacitações Estratégicas Nacionais	-	-	
	5	5	Dia Mundial do Meio Ambiente	-	-
	6	6	Curso Técnico: Jogos e Canções (CEJ)	Centralizado	Presencial
	7	7	Curso Técnico: Contação de Histórias (CEJ)	Centralizado	Presencial
	8	9	10º Scouts Field Day + RadioPio	Descentralizado	-
	8	9	Curso Avançado Lobinho e Escoteiro 2ª Parte (Interior)	Centralizado	Presencial



## CALENÁRIO REGIONAL ESCOTEIRO - 2024\*

versão 1 de 30/09/2023 (UEB/SP) - [Para baixar clique aqui!](#)

\*Este calendário possui os eventos promovidos pela Região de São Paulo. O calendário dos eventos Nacionais está disponível em: [Calendário Nacional](#)

MÊS	INÍCIO	TÉRMINO	EVENTO	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
JUN	11	11	Dia do Escoteiro do Mar	-	-
	14	14	Fundação do Escotismo no Brasil (1910) - Rio de Janeiro/RJ	-	-
	15	16	Curso Avançado Dirigente 2ª parte (Interior)	Centralizado	Presencial
	18	18	Dia do Sênior	-	-
	22	22	Olimpiadas Regionais Escoteiras - fim 1ª fase	Descentralizado	Presencial
	22	23	Curso Avançado Sênior e Pioneiro 2ª parte	Centralizado	Presencial
	26	26	Live Regional - Esquenta Jamboree	-	On-line
	29	29	Dia do Pioneiro	-	-
	29	30	Pré-Vigília Pioneira	Descentralizado	Presencial
	29	30	Curso Técnico Técnicas de Campo (CEJ)	-	Presencial
JUL	29	30	Curso Técnico Gestão de UEL (CEJ)	-	Presencial
	9	9	Desfile alusivo ao aniversário da Revolução Constitucionalista de 1932	Centralizado	Presencial
	13	13	Nascimento de Caio Vianna Martins em Matozinhos/MG (1923)	-	-
	13	19	Jamboree do Centenário dos Escoteiros do Brasil (9º Jamboree Nacional)	Centralizado	Presencial
	27	27	Encontro da Rede de Estudos Escoteiros (Santa Bárbara do Oeste)	Centralizado	Presencial
	27	27	Conversa Temática NRJL	Centralizado	Presencial
AGO	31	31	Live Regional - Velhos Lobos		
	1	1	Dia do Escotismo - início do Acampamento na Ilha da Brownsea - Inglaterra (1907)	-	-
	3	3	Encontro Regional de Coordenadores Distritais	Centralizado	Presencial
	3	3	Encontro de Coordenadores Distritais	Centralizado	Presencial
	3	3	Encontro de Coordenadores Distritais de Crescimento e Expansão	Centralizado	Presencial
	3	3	Encontro de Coordenadores Distritais de Mundo Melhor	Centralizado	Presencial
	4	4	Gestão na Estrada (16º, 18º, 19º e 23º DE)	Centralizado	Presencial
	6	6	Dia Interamericano do Escotista	-	-
	10	10	Grande Jogo de Radioscotismo	Centralizado	Presencial
	10	10	Café com Velhos Amigos (CEJ)	Centralizado	Presencial
	12	12	Dia Nacional da Juventude	-	-
	14	14	Encontro Nacional COREMAR	Centralizado	Presencial
	17	17	Encontro Regional de Comunicação	Centralizado	Presencial
	24	24	Encontro Regional de Relações Institucionais	Centralizado	Presencial
24	24	Olimpiadas Regionais Escoteiras 2ª fase	Centralizado	Presencial	



## CALENDÁRIO REGIONAL ESCOTEIRO - 2024\*

versão 1 de 30/09/2023 (UEB/SP) - [Para baixar clique aqui!](#)

\*Este calendário possui os eventos promovidos pela Região de São Paulo. O calendário dos eventos Nacionais está disponível em: [Calendário Nacional](#)

MÊS	INÍCIO	TÉRMINO	EVENTO	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
	24	25	Curso Intermediario Senior e Pioneiro (CEJ)	Centralizado	Presencial
	24	25	Oficina de Captação de Recursos para UEL (Interior)	Centralizado	Presencial
	24	24	Live Regional - Comissão Fiscal	-	On-line
	31	31	Encontro Regional de Jovens (Encontrinho)	Centralizado	Presencial
	31	1/set	Curso Intermediario: Dirigente	Centralizado	Presencial
	31	1/set	Encontro de Capacitação de Formadores - ECF	Centralizado	Presencial
SET	7	7	Desfile alusivo ao aniversário da Proclamação da Independência do Brasil	Centralizado	Presencial
	7	8	4ª Atividade Nacional de Rádio em Echolink e DMR	Centralizado	Presencial
	14	14	DracoPio	Descentralizado	Presencial
	14	14	Caçada do Ramo Lobinho	Centralizado	Presencial
	14	14	Reunião de Gilwell do Centenário	Centralizado	Presencial
	15	15	Reunião de IM3 e IM4 (CEJ)	Centralizado	Presencial
	21	21	Dia Internacional da Paz	-	-
	21	22	Mapear (CEJ)	Centralizado	Presencial
	21	22	Curso Técnico Jornada		
	21	22	Curso Técnico Diretoria Metodos Educativos		
	22	22	Gestão na Estrada (3º,9º,10º DE)	Centralizado	Presencial
	22	22	Dia Mundial da Limpeza	-	-
	28	28	Conversa Temática NRJL	-	-
	28	29	Congresso Regional Escoteiro (São Paulo - Capital)	Centralizado	Presencial
28	29	Congresso Regional Pioneiro (São Paulo - Capital)	Centralizado	Presencial	
30	30	Divulgação do Calendário Regional 2025	-	-	
OUT	4	4	Dia do Lobinho	-	-
	5	5/dez	Campanha Social	-	-
	5	5	Rally de Lobinhos	Descentralizado	Presencial
	5	6	Curso Avançado Sênior e Pioneiro 1ª parte (CEJ)	Centralizado	Presencial
	14	14	Criação da Região Escoteira de São Paulo (1950)	-	-
	19	20	Curso Avançado Lobinho e Escoteiro 1ª parte (CEJ)	Centralizado	Presencial
	21	22	Jota / Joti	-	-
	26	27	Curso Avançado Dirigente 1ª parte (CEJ)	Centralizado	Presencial
26	27	Curso Técnico Programação de eventos	Centralizado	Presencial	



## CALENDÁRIO REGIONAL ESCOTEIRO - 2024\*

versão 1 de 30/09/2023 (UEB/SP) - [Para baixar clique aqui!](#)

\*Este calendário possui os eventos promovidos pela Região de São Paulo. O calendário dos eventos Nacionais está disponível em: [Calendário Nacional](#)

MÊS	INÍCIO	TÉRMINO	EVENTO	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
	30	30	Live Regional - Modalidade do Mar	-	On-line
	30	30	Fundação da Federação Paulista de Escoteiros (1940)	-	-
NOV	2	2	Conselho Consultivo Regional (CEJ)	Centralizado	Presencial
	4	4	Fundação da União dos Escoteiros do Brasil (1924)	-	-
	9	9	Oficina Relações Institucionais	-	On-line
	9	10	Curso Avançado: Sênior e Pioneiro 2ª parte (CEJ)	Centralizado	Presencial
	15	15	Proclamação da República do Brasil	-	-
	15	17	Encontro Nacional de Jovens / Congresso Brasileiro de Educação escoteira	-	-
	19	19	Dia da Bandeira: Incineração de Bandeiras Inservíveis	-	-
	20	20	Dia da Consciência Negra	-	-
	23	24	Ponta de Flecha Ramo Escoteiro	Descentralizado	Presencial
	23	24	Ponta de Lança Ramo Sênior	Descentralizado	Presencial
	23	24	CATAr de Adultos	Centralizado	Presencial
	23	24	Curso Avançado Lobinho e Escoteiro 2ª parte (CEJ)	Centralizado	Presencial
	27	27	Live Regional - Profissionais Escoteiros	-	On-line
	30	30	Oficina de Radioescotismo I (CEJ)	Centralizado	Presencial
30	31	Curso Avançado: Dirigente 2ª parte (CEJ)	Centralizado	Presencial	
DEZ	8	8	Gestão na Estrada (1º, 3º, 5º e 11º DE)	Centralizado	Presencial
	11	11	Live Regional - Falando com a Diretoria	-	On-line



# Calendário Anual Escoteiro 2024

Centenário da União dos Escoteiros do Brasil

versão 6 - 27/02/2024



MÊS	DIA	ATIVIDADE / EVENTO	LOCAL
JAN	08	Falecimento de Baden-Powell - 1941, em Nyeri - Quênia	-
	<b>06 a 27</b> <b>28</b>	<b>AFE - Acampamento de Férias Escoteiro (Temporada de Verão)</b> <b>Encontro Nacional dos Núcleos Regionais - 1º semestre</b>	<b>Campos Escola</b> -
FEV	22	Dia do Fundador - Nascimento de Baden-Powell (1857)	-
	29	Entrega do Balanço Anual das UELs às respectivas Diretorias Regionais, com parecer da Comissão Fiscal Local	-
MAR	<b>04 a 25</b>	<b>Março Roxo</b>	<b>Descentralizado</b>
	15	Divulgação do resultado do Prêmio Grupo Padrão	-
	15	Entrega do Balanço Anual das Regiões Escoteiras ao Escritório Nacional, com o parecer das respectivas Comissões Fiscais Regionais	-
	15	Entrega dos relatórios das Regiões Escoteiras especificando as atividades comunitárias realizadas no ano anterior, para confecção do relatório para o INSS	-
	<b>23</b>	<b>Hora do Planeta/WWF</b>	<b>Descentralizado</b>
	29	Entrega, pela Comissão Fiscal Nacional, do parecer sobre o Balanço Anual da instituição	-
ABR	<b>29 a 31</b>	<b>Treinamento Nacional de Liderança</b>	<b>Brasília</b>
	1º	Entrega de documentação para qualificação ao Certificado de Qualidade Legal pelas Regiões Escoteiras	-
	<b>08 a 23</b>	<b>Semana Escoteira</b> - incorpora a atividade 22º CQWS - Conteste de Radioescotismo	<b>Descentralizado</b>
	23	Dia do Escoteiro	-
MAI	<b>27/04 a 31/07</b>	<b>Grande Jogo Aéreo</b>	<b>Descentralizado</b>
	28	Dia do Escoteiro do Ar e Dia da Educação	-
	<b>01</b> <b>27/04 a 25/05</b>	<b>Fórum Nacional de Ramos</b> - Escoteiro, Sênior e Pioneiro <b>8º Educação Escoteira</b>	<b>A definir</b> <b>Descentralizado</b>
JUN	<b>30/05 a 02/06</b>	<b>29º Congresso Nacional Escoteiro - Centenário da UEB</b> >>> Reunião do Conselho de Administração Nacional >>> Reunião do Conselho Consultivo >>> 30ª Reunião Ordinária da Assembleia Nacional >>> 29º Fórum Nacional de Jovens Líderes >>> Seminário Nacional de Crescimento >>> 6º Prêmio Escoteiros do Brasil de Educação	<b>Recife - PB</b>
	<b>30/05 a 02/06</b>	<b>Capacitações Estratégicas Nacionais</b>	<b>A definir</b>
	05	Dia Mundial do Meio Ambiente	-
JUL	<b>08 a 22</b>	<b>33º Mutirão Nacional de Ação Ecológica - MutEco</b>	<b>Descentralizado</b>
	<b>1º a 22</b>	<b>Mutirão Nacional de Doação de Sangue e cadastro REDOME</b>	<b>Descentralizado</b>
	11	Dia do Escoteiro do Mar	-
	14	Aniversário do Escotismo no Brasil - 114 anos (1910)	-
	<b>15 e 16</b>	<b>Scout's Field Day - Dia de Campo do Radioescotismo</b>	<b>Descentralizado</b>
	18	Dia do Sênior	-
AGO	29	Dia do Pioneiro	-
	<b>01 a 30</b>	<b>Dia do Amigo (1º período)</b>	<b>Descentralizado</b>
	<b>06 a 27</b>	<b>AFE - Acampamento de Férias Escoteiro (Temporada de Inverno)</b>	<b>Campos Escola</b>
	7	<b>Encontro Nacional de Núcleos Regionais (2º semestre)</b>	-
	13	Nascimento de Caio Vianna Martins	-
SET	<b>13 a 19</b>	<b>Jamboree do Centenário dos Escoteiros do Brasil (9º Jamboree Nacional)</b>	<b>Barretos - SP</b>
	31	Divulgação do Calendário Nacional 2025	-
	1	Dia do Escotismo (início do acampamento de Brownsea, em 1907)	-
	<b>01 a 31</b>	<b>Dia do Amigo (2º período)</b>	<b>Descentralizado</b>
	06	Dia Interamericano do Escotista	-
	<b>10 e 11</b>	<b>Grande Jogo Naval</b>	<b>Descentralizado</b>
	12	Dia Internacional da Juventude	-
	<b>12 a 16</b>	<b>15º Fórum Escoteiro Mundial de Jovens</b>	<b>Egito</b>
	<b>19 a 23</b>	<b>43ª Conferência Escoteira Mundial</b>	<b>Egito</b>
	20 e 21	Reunião do Conselho de Administração Nacional	-
OCT	<b>25/08 a 21/09</b>	<b>26º Mutirão Nacional de Ação Comunitária - MutCom</b> - Incorpora as atividades Jornada X, Dia Mundial da Limpeza e Quilômetros pela Paz	<b>Descentralizado</b>
	<b>31</b>	<b>4ª Atividade Nacional de Radioescotismo em Echolink e DMR</b>	<b>Descentralizado</b>
	11 a 13	11º Encontro Nacional de Profissionais Escoteiro	A definir
	<b>14 e 15</b>	<b>Reunião de Gilwell do Centenário</b>	<b>Campos Escola</b>
NOV	21	Dia Internacional da Paz	-
	21	Dia Mundial da Limpeza	Descentralizado
	30	Divulgação dos Calendários Regionais 2025	-
	04	Dia do Lobinho	-
DEZ	<b>18 a 20</b>	<b>67º Jamboree no Ar/ 28º Jamboree na Internet (JOTA/JOTI)</b>	<b>Descentralizado</b>
	19 e 20	Reunião do Conselho Consultivo	A definir
	<b>04</b>	<b>Aniversário da União dos Escoteiros do Brasil - 100 anos (1924)</b>	-
	09 e 10	Reunião do Conselho de Administração Nacional	-
JAN	15	23º Aniversário da Rede Nacional de Jovens Líderes	-
	<b>15 a 17</b>	<b>Congresso Brasileiro de Educação Escoteira</b>	<b>Natal</b>
	<b>15 a 17</b>	<b>Encontro Nacional de Jovens Líderes</b>	-



# CRONOGRAMA ANUAL





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.974.808/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/08/2023
NOME EMPRESARIAL <b>GRUPO DE ESCOTEIRO VERBO DIVINO N507</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE CLEMENTE</b>	NÚMERO <b>266</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>19.803-045</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM 3 AMERICAS II</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOCONTABILBONANI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(18) 3321-3699</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **15:41:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Para validar visite [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código C20A-83D2-6F06-7E12